Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto MicoCoating: Valorização dos recursos florestais e micológicos para otimização de revestimentos (PDR2020-101-031472), financiado pela operação 1.0.1 do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Química

- 2. Requisitos de admissão: 1) Estudante inscrito num Programa de Doutoramento em Ciências; 2) Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins; 3) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; 4) experiência na valorização de resíduos florestais e/ou micológicos e 5) Experiência em técnicas de extração, separação (cromatografia) e elucidação estrutural (espetrometria de massa). Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).
- 3. Plano de trabalhos: O presente plano tem como principais tarefas: 1) Estudo e aperfeiçoamento das técnicas de extração a partir de macrofungos, visando a otimização do rendimento e seletividade da extração em termos dos compostos funcionais; 2) Caracterização dos extratos de cogumelos com vista à sua padronização, quanto ao seu perfil fenólico (HPLC-DAD-MS), polissacáridos e oligossacáridos (HPLC-IR, HPLC-MS, e GC-MS), açúcares livres (HPLC-IR), ácidos orgânicos (HPLC-UV), minerais (ICP), proteínas solúveis e aminácidos livres (HPLC, FPLC e eletroforese).3) Atividades de comunicação de ciência relacionadas com os resultados obtidos no âmbito do projeto.
- **4. Objetivos:** Otimização das técnicas de extração a partir de macrofungos, visando a otimização do rendimento e seletividade da extração em termos dos compostos funcionais e caracterização química dos extratos obtidos.
- **5. Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., em vigor https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf).
- **6. Local de trabalho e orientação científica**: O trabalho será desenvolvido no CIMO-IPB, sob a orientação científica da Doutora Lillian Barros.
- **7. Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 11 meses, com início previsto em 1 de maio de 2020.
- **8. Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a 1064 euros, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país.
- Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos

termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- **9. Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%); b) Experiência na valorização de resíduos florestais e/ou micológicos (20%); c) Experiência em técnicas de elucidação estrutural (20%);
- **10.** Composição do Júri de Seleção: Doutora Lillian Barros (Presidente do Júri), Doutora Maria Inês Dias (vogal), Professor Doutor Rui Abreu (vogal) e Doutora Sandrina Heleno (vogal suplente).
- **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados**: As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.
- **12. Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 16 e 27 de março de 2020.
- 13. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para lillian@ipb.pt acompanhadas dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae; b) Certificado de habilitações; c) Carta de motivação;

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.